Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3431/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24723/2012
PROTOCOLO	:	1311533
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 16/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	COMERCIAL T & C LTDA. – EPP; DELTA AR CONDICIONADO LTDA. – ME; G.T.R. COMERCIAL LTDA. – ME; I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA. – ME; IGNÁCIO & LOPES LTDA. – ME; INFORTECH INFORMÁTICA LTDA. – ME; J4 EMBALAGENS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS LTDA. – ME; MILAN & MILAN LTDA. – EPP; SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.; SI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME;

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS